

Chefes de Estado-Maior e destinam-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercerem funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto das presentes vacaturas.

3 — Produzem efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

4 — São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

13 de dezembro de 2017. — O Diretor do Pessoal, *Eurico Fernando Justino Craveiro*, Major-General.

310996061

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna

Despacho n.º 24/2018

Autoriza a instalação e utilização do sistema de videovigilância no município de Vila Franca de Xira

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 9/2012, de 23 de fevereiro, aprovo a instalação e funcionamento de um sistema de videovigilância, composto por vinte câmaras, no município de Vila Franca de Xira, nos termos propostos no Memorando n.º 1011/DEDPR/2017, apresentado pelo Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública, com o fim de proteção da segurança das pessoas e bens, públicos ou privados, e prevenção da prática de crimes em locais em que exista razoável risco da sua ocorrência.

2 — O sistema de videovigilância abrange o caminho pedonal ribeirinho e o parque urbano do Cevadeiro até ao Jardim Municipal Constantino Palha, com uma extensão de cerca de 3,5 km e uma área aproximada de 7 hectares, sendo limitada, a nascente, pelo Rio Tejo e, a poente, pela linha do comboio.

3 — O sistema de videovigilância a implementar foi objeto do Parecer n.º 60/2017, de 21 de novembro de 2017, da Comissão Nacional de Proteção de Dados, a qual se manifestou pela conformidade com o enquadramento legal vigente, desde que salvaguardada a adoção de medidas efetivas que impeçam a captação de imagens de edifícios e áreas envolventes, em especial das zonas habitacionais, e assegurada a segurança e integridade das imagens captadas e gravadas, através da limitação de acesso nos centros preparados para o efeito e com os necessários mecanismos de limitação física e lógica de acessos.

4 — Dando cumprimento às recomendações da CNPD, o sistema de videovigilância a implementar deve observar as seguintes condições:

- O Comandante da Divisão Policial de Vila Franca de Xira é o responsável pela conservação e tratamento dos dados;
- O sistema de videovigilância funcionará ininterruptamente, vinte e quatro horas por dia, em todos os dias da semana;
- Sempre que se verifique uma situação de perigo concreto para a segurança de pessoas e bens é permitida a captação e gravação de som;
- Devem ser garantidos os direitos de acesso e eliminação, em conformidade, com o disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 9/2012, de 23 de fevereiro;
- Deverá ser efetuado o barramento dos locais privados, impedindo a visualização de, designadamente, portas, janelas e varandas;
- Não se permite a utilização de câmaras ocultas;
- Os procedimentos de segurança a adotar pela entidade responsável devem incluir seguranças lógicas de acesso ao sistema;
- Todas as operações deverão ser objeto de registo;
- Os relatórios de registo devem reportar todas as anomalias detetadas e devem ser arquivadas por um período mínimo de dois anos;

5 — O disposto na alínea c) do n.º 4 do presente despacho fica condicionado à observância do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 9/2012, de 23 de fevereiro.

6 — Para efeitos do n.º 5 do artigo 5.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 9/2012, de 23 de fevereiro, o sistema de videovigilância pode ser utilizado por um período de dois anos, após o qual poderá ser formulado pedido de renovação,

mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

20 de dezembro de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

311019834

ADMINISTRAÇÃO INTERNA E JUSTIÇA

Gabinetes do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Justiça

Despacho n.º 25/2018

Considerando que o Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), que funciona na dependência da Procuradoria-Geral da República, é um órgão de coordenação e de direção da investigação e de prevenção da criminalidade violenta, altamente organizada ou de especial complexidade.

Considerando que este órgão deve ser, por Lei, apoiado por elementos pertencentes aos quadros dos órgãos de polícia criminal, designadamente da Guarda Nacional Republicana, nomeados em regime de comissão de serviço.

Considerando que o apoio técnico de tais elementos é de tal modo imprescindível à cabal prossecução das respetivas competências, que o número destes elementos adstritos ao Departamento Central de Investigação e Ação Penal está diretamente dependente das necessidades de serviço e da complexidade das funções por aquele prosseguidas.

Considerando que, em virtude do teor e do número das investigações em curso e da complexidade das funções de coordenação atribuídas por Lei a este órgão, torna-se imperioso manter o número de militares da Guarda Nacional Republicana a exercer funções no Departamento Central de Investigação e Ação Penal.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2009, de 3 de abril, no artigo 2.º da Portaria n.º 328/2006, de 6 de abril, e artigos 6.º, n.º 3, alínea c), e 9.º, n.º 1, alínea a), da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação mais recente, dada pela Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, é renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, no DCIAP, do Cabo de Infantaria da Guarda Nacional Republicana, Ricardo Manuel Martins Ferreira.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de setembro de 2017.

14 de dezembro de 2017. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — 6 de dezembro de 2017. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

311000044

Despacho n.º 26/2018

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 23.º-A da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 59/2015, de 24 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 49/2017, de 24 de maio, bem como do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2017 de 7 de agosto, é nomeado coordenador de gabinete do Gabinete de Gestão do Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional (PUC-CPI), cargo de direção intermédia de 1.º grau, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, o Inspetor Coordenador Superior do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Joaquim Pedro Nobre Neves Oliveira, possuidor de reconhecida aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das referidas funções, evidenciadas na nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado, que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O nomeado opta pelo estatuto remuneratório de origem, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2017, de 7 de agosto.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de dezembro de 2017.

14 de dezembro de 2017. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — 15 de dezembro de 2017. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

Nota Curricular

Joaquim Pedro Nobre Neves Oliveira

Formação académica: licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Categoria profissional no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF): inspetor coordenador superior.

Percurso Profissional desde o início do vínculo ao SEF, estágio em 21OUT90:

Inspetor no Posto de Fronteira do SEF no Aeroporto Internacional de Lisboa — JUN91 a MAI93.

Inspetor da Divisão de Investigação do SEF — MAI93 a MAI98.

Chefe da Divisão/Departamento de Investigação do SEF — MAI98 a JUL04.

Diretor da Direção Central de Investigação Pesquisa e Análise de Informação do SEF — JUL04 a MAR09.

Diretor Nacional Adjunto do SEF — MAR09 a NOV12.

Oficial de ligação SEF no Secretariado Permanente do Gabinete Coordenador de Segurança — DEZ12 a MAI13.

Coordenador do Gabinete Nacional SIRENE, no Sistema de Segurança Interna — JAN13 a JAN16.

Diretor Nacional Adjunto do SEF — JAN16 a OUT17.

Outras funções exercidas, cargos desempenhados, representações de serviço e intervenções:

Membro da delegação portuguesa no Grupo Imigração/Afastamento, UE — segundo semestre 1999.

Chefe da delegação portuguesa no Grupo Imigração/Afastamento na Presidência Portuguesa da UE — 2000.

Membro da delegação portuguesa no Grupo CIREFI, UE — primeiro semestre 2007.

Chefe da delegação portuguesa no Grupo CIREFI na Presidência Portuguesa da UE — 2007.

Membro da delegação portuguesa nos seguintes grupos de trabalho da UE: EUROPOL, Multidisciplinar — Criminalidade Organizada e Cooperação Policial — início, respetivamente, em 1999, 2000 e 2001.

Membro da delegação portuguesa na EUROPOL, Grupo Imigração Ilegal — início em 1997. Membro da delegação portuguesa na EUROPOL, Grupo Tráfico de Seres Humanos — início em 2001.

Membro da delegação portuguesa na reunião de peritos CIREFI com peritos dos Pecos, Chipre, Estados Unidos da América e Canadá, em matéria de Redes de Imigração para Fins de Exploração Sexual — Luxemburgo, NOV97.

Membro da delegação portuguesa na Roménia, como perito em imigração ilegal e tráfico de seres humanos na Operação Alto Impacto, UE com apoio EUROPOL — SET/OUT01.

Membro da delegação portuguesa no Projeto Multinacional de Luta Contra o Crime Organizado, Lyon, no âmbito de um projeto de formação sobre crime organizado a coberto do *Programa Falcone* — SET00 a NOV01.

Representante do SEF na UCICNacional/Unidade de Coordenação e Intervenção Conjunta, no âmbito da luta contra o tráfico de estupefacientes — 2002 a 2009.

Representante do SEF no grupo de trabalho MJ/GRIEC (MNE) para elaboração do Projeto de Convenção Europeia sobre a Luta Contra o Tráfico de Seres Humanos — Comité ad-hoc para a Luta Contra o Tráfico de Seres Humanos/CAHTEH — 2004 e 2005 (Convenção Contra o TSH do Conselho da Europa, 2005).

Representante do SEF na UCAT/Unidade de Coordenação Antiterrorismo — desde o seu início em 2003 a 2009.

Representante do SEF no Projeto CAIM — Cooperação, Ação, Investigação e Mundivisão, no âmbito da luta contra o tráfico de pessoas — período de desenvolvimento das fases 1 e 2 do projeto, 2005 a 2007.

Ponto de contacto do SEF para a OSCE — Organização para a Segurança e Cooperação Europeia, no âmbito da matéria relativa à Dimensão Humana e TSH, e respetivas reuniões na sede da OSCE, Viena — 2004.

Representante do SEF no projeto MTM — Mediterranean Transit Migration no âmbito do ICMPD — Internation Center for Migration Policy and Development (Bruxelas, Antuérpia, Haia e Genebra) — 2007.

Representante do MAI/SEF na Unidade de Missão para a Reforma Penal (MJ) no âmbito da preparação de projetos para produção e revisão de diplomas legais como a lei de bases da política criminal e a lei de política criminal, o código penal, o código de processo penal e outros diplomas avulsos — OUT05 a MAR07.

Representante do SEF no grupo ad-hoc criado por MAI e MJ no âmbito da preparação de projetos para revisão das leis de segurança interna e de organização da investigação criminal — JUN07 a OUT07.

Representante do SEF no grupo ad-hoc criado pelo MAI com funções de acompanhamento da implementação da reforma penal e processual penal no âmbito das forças e serviços de segurança — DEZ07 a MAR08.

Representante do SEF nas reuniões de cooperação policial levadas a cabo entre as forças e serviços de segurança do MAI (GNR, PSP e SEF) e as estruturas policiais do Reino de Espanha (GC/Guardia Civil e CNP/Cuerpo Nacional de Policia) — Madrid, Espanha, em SET08 (GC) e NOV08 (CNP).

Representante de Portugal/Gabinete Nacional SIRENE nas reuniões UE “Chefes de SIRENE” — JAN13 a JAN16.

Representante Portugal/SEF nas reuniões do Conselho de Administração da FRONTEX — JAN16 a OUT17.

Membro da coordenação SEF no processo de avaliação Schengen a Portugal — 2017.

Formação/estágio no Serviço de Migração da Polícia de Segurança Pública de Macau — OUT/NOV99.

Representante do SEF e das forças e serviços de segurança portuguesas no “Ciclo de Formação Prefigurando o Colégio Europeu de Polícia” (CEPOL), no âmbito do Conselho da UE, com sede em Lyon, repartido por seis sessões internacionais — NOV00 a ABR01.

Organizador e coordenador do II Seminário sobre TSH no Quadro dos Trabalhos da ONU — Porto, SET04.

Organizador e coordenador do I Seminário Luso-Brasileiro sobre TSH e Imigração Ilegal — Cascais, MAI06.

Formador do SEF nas áreas de imigração ilegal, direito penal e processo penal desde 1994. Lecionou nos III e IV estágios para categorias de inspetor e inspetor-adjunto; coordenou penal e processo penal no IV estágio. Lecionou no primeiro curso de inspetores-adjuntos principais a inspetores e em ações de formação de inspetores do SEF, bem como na GNR, PSP, PJ e serviços congéneres de países de língua oficial portuguesa.

Formador do SEF nas áreas de técnicas policiais e criminalidade organizada, que coordenou e lecionou no V estágio probatório para a categoria de inspetor-adjunto do SEF.

311013929

ADMINISTRAÇÃO INTERNA, PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS, AMBIENTE E MAR

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Deliberação n.º 1/2018

Pelo aviso n.º 11464/2017, de 15 de setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 188, de 28 de setembro e divulgado na Bolsa de Emprego Público, foi aberto procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia do 1.º grau — Diretor de Serviços de Administração de Recursos do IMT, I. P.

Concluído o respetivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos dos números 9 a 11 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e republicado em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, na sua versão atual, o Conselho Diretivo do IMT, I. P. designa, em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável, no cargo de Diretor de Serviços de Administração de Recursos, a Licenciada Sandra Clara Calheiros Mendes Marques, com os seguintes fundamentos:

Detém os requisitos legais para o exercício de cargos dirigentes;

A designada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respetivo resumo curricular, anexo à presente deliberação, podendo exercer a opção prevista no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

A presente designação, que tem cabimento no orçamento de funcionamento do IMT, I. P. produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018.

30 de novembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Eduardo Elísio Silva Peralta Feio*.

Nota curricular

Sandra Clara Calheiros Mendes Marques, filha de Victor Augusto Mendes Marques e Maria do Rosário Fernandes Calheiros Marques, nasceu em 1 de janeiro de 1971 em Setúbal.

Formação Académica: Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) — 1989/1994.